

PROJETO DE LEI 2.133/2023¹

1. Síntese da Matéria:

O PL nº 2.133/2023 pretende alterar a Lei nº 14.133/2021, para inserir dispositivos concernentes à instituição do “Sistema de Compra Instantânea” (Cix). Segundo o texto, o sistema destina-se à aquisição, por meio de credenciamento em mercado fluido, de bens padronizados e previamente selecionados pela Administração Pública, que serão anunciados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Segundo a justificativa do autor, a nova plataforma de contratação de despesas públicas trará agilidade nos processos de contratação, maior eficiência, economia de tempo e de recursos, menos burocracia e melhor oferta de serviços para a população.

2. Análise:

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

Não há.

4. Resumo:

O PL nº 2.133/2023 não acarreta efeitos negativos sobre o orçamento da União.

Brasília, 13 de maio de 2024.

GRACIANO ROCHA MENDES

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2422234>